ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
"Casa José Rodrigues Coura"
Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000Fone/fax (83) 3387 1031
E.mail:cmsslr@terra.com.br
CNPJ 24.225.625/0001-10

Projeto de Resolução nº 04/2026.

Cria Comissão de Inquérito destinada a apurar Denúncia formulada pelo Sr. Anderson Mendes Gomes, em 26/05/2026, acerca da autenticidade e autoria de Planos e Relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inquérito, nos termos do Artigo 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, destinada a apurar a denúncia formulada em 26/05/2026, pelo Sr. Anderson Mendes Gomes, servidor público municipal, matrícula 934, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acerca da autenticidade e autoria do Plano Municipal de Saúde, dos Planos Anuais de Saúde, dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e dos Relatórios Anuais de Gestão, referentes ao período de 2018 à 2021.

Parágrafo Único – Caberá a Comissão de Inquérito aludida no caput deste artigo:

I - investigar a autenticidade e autoria dos Planos e Relatórios citados no caput deste artigo;

II - Investigar as razões das aprovações dos Planos e Relatórios supra citados em datas posteriores ao seu período de vigência;

III - Investigar se os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão foram devidamente apresentados à Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido na legislação;

IV - Identificar os responsáveis pela elaboração, alimentação e cadastramento das informações no sistema DIGISUS, no período mencionado;

V - Verificar as atas e registros de presença das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, nas quais os Planos e Relatórios acima citados foram aprovados;

VI - Apurar eventual utilização indevida do nome do Servidor Anderson Mendes Gomes em documentos oficiais do período de 2018 à 2021.

Art. 2º - A Comissão de Inquérito citada no Artigo 1º desta Resolução, será composta por 03 (três vereadores(as), indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Oficio encaminhado a Mesa Diretora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , após a publicação desta Resolução.

Art.3º - Os vereadores indicados para compor a Comissão de Inquérito mencionada no artigo 1º desta Resolução, se reunirão para escolher o Presidente, o Vice-presidente e o Relator da Comissão, na sua primeira reunião, que realizar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - A comissão de Inquérito criada por esta Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os seus trabalhos, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante deliberação do Plenário, a requerimento fundamentado da própria comissão.

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos, a Comissão poderá requisitar documentos, ouvir testemunhas, determinar diligências, realizar perícias e utilizar-se de todos os meios probatórios necessários à elucidação dos fatos.

Art. 6º - Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado sobre suas conclusões, que será encaminhado à Mesa Diretora para as providências cabíveis, incluindo a remessa de cópia ao Ministério Público, para a devida responsabilização civil e criminal, se for o caso.

Art. 7º - Aplica-se a esta comissão, no que couber, o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 29 de setembro de 2026.

Fabio Santos Almeida
Presidente

Rosinaldo Cardoso de Bruce
Vice-presidente

Paula da Costa Silva
1ª Secretária

José Venâncio
2º Secretário